
EDITAL N  003/2009

PROCESSO N  016/2009
MODALIDADE DE LICITA O: PREG O
PRESENCIAL
TIPO DE LICITA O: MENOR PRE O POR
ITEM
REGIME DE EXECU O: EMPREITADA
INDIRETA POR PRE O UNIT RIO
OBJETO DA LICITA O: SERVI OS
GR FICOS E ENCADERNA OES

O Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, Autarquia Federal criada pela Lei n  5.905/73, com Sede na Rua XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, CEP 80020-921, atrav s de seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, torna p blica a ocorr ncia do presente preg o presencial que tem por objeto a presta o de servi os gr ficos e de encaderna o (descri o detalhada no t pico 8, abaixo). O Preg o ser  regido pela Lei n  10520/02, pelo Decreto n  3555/00 e subsidiariamente pela Lei n  8666/93.

Dados sobre a se o e o recebimento dos documentos de habilita o e das propostas:

- 1 - Local: Sede do Coren-PR na Rua XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR
- 2 - Data: 03 de Novembro de 2009
- 3 - Credenciamento ser  iniciado  s 9:00 h
- 4 - In cio da abertura das propostas: 10:00 h

O licitante interessado que n o puder comparecer no local indicado ou n o puder enviar preposto devidamente autorizado para represent -lo, poder  enviar os envelopes contendo os documentos de habilita o e as propostas atrav s de

correspond ncia. Dentro dessa correspond ncia devem existir 2 envelopes distintos, um para os documentos de habilita  o e outro para as propostas. Externo aos envelopes de proposta e habilita  o deve constar a “Declara  o de Habilita  o”, modelo no Anexo III.

A correspond ncia deve ser enviada para o endere o da Sede do Coren-PR e chegar at  o dia 30/10/09, do contr rio a proposta n o ser  considerada.

1. RELA  O DE ANEXOS

Integram o Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Procura  o

Anexo II - Modelo de Declara  o de n o emprego de menor

Anexo III - Modelo de Declara  o de Habilita  o

Anexo IV - Planilha de Forma  o de Pre os

Anexo V - Minuta de Contrato

2. CREDENCIAMENTO

O credenciamento tem a finalidade de identificar os proponentes e seus eventuais procuradores que acompanhar o a se  o nela atuando conforme seus poderes.

Ser  iniciado  s 9:00 h com a apresenta  o da documenta  o necess ria, especificada a seguir.

Os documentos referidos abaixo, **quando n o expressamente previsto de modo diverso**, podem ser apresentados de uma das seguintes formas: (1 ) c pias autenticadas em cart rio, ou (2 ) originais acompanhados de c pias simples que ser o autenticadas por funcion rio do Coren-PR:

- **Tratando-se de empresa individual**, quando o pr prio empres rio comparece   se  o: seu documento oficial de identifica  o e Registro Comercial

- **Tratando-se de sociedade empres ria**, quando o pr prio representante legal (gerente, s cio, s cio-gerente) comparece   se  o: seu documento oficial de identifica o, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga es em nome da empresa. Pode ser substituído por Certid o Simplificada da Junta Comercial.
- Caso o licitante se enquadre nas condi es e seja considerado **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme a Lei Complementar n  123/06, art. 3 , I e II, dever  fazer prova de tal condi o atrav s de Certid o expedida pela Junta Comercial, como determina a Instru o Normativa do Departamento Nacional de Registro do Com rcio n  103/07, art. 8 . A certid o deve ser apresentada no momento do credenciamento, pelo pr prio licitante ou pelo procurador.
- **Tratando-se se Procurador**: Procura o **original** discriminando os poderes outorgados, podendo seguir o modelo que consta no Anexo I – Modelo de Procura o, acompanhada do documento correspondente, dentre os acima (conforme se trate de empresa individual, sociedade empres ria, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte) que comprove que o mandante que assina a procura o est  autorizado a fazer a outorga de poderes. A n o apresenta o da procura o n o ocasionar  a desclassifica o do licitante, mas impedir  o suposto procurador de se manifestar ou responder em nome do licitante. A incompletude dos poderes que seriam necess rios para algum ato apenas impedir  a pr tica desse ato.

3. CONDI ES GERAIS DE PARTICIPA O

N o poder  participar do processo licitatrio na condi o de licitante:

- a. Empresa a que foi aplicada a san o de declara o de inidoneidade atrav s de processo administrativo, na forma do art. 87, IV da Lei n  8666/93 ou do art. 7  da Lei n  10520/02;
- b. Empresa a que foi aplicada a san o de suspens o do direito de licitar atrav s de processo administrativo, na forma do art. 87, III da Lei n  8666/93, durante a vig ncia da suspens o;
- c. Empresa estrangeira que n o funcione no Brasil;
- d. Autor do termo de refer ncia, seja pessoa f sica ou jur dica;
- e. Empresa da qual o autor do termo de refer ncia possua mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, seja gerente, dirigente, acionista, controlador, respons vel t cnico ou subcontratado;
- f. Empresa que possua v nculos, seja de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira ou trabalhista com o autor do termo de refer ncia, ou cujo respons vel pelos servi os e fornecimentos possua v nculo daquela esp cie com o autor, ou cujo fornecedor dos bens e servi os necess rios ao objeto do preg o possua aquele tipo de v nculo com o autor;
- g. Servidor ou dirigente do Conselho Regional de Enfermagem do Paran ;
- h. Cooperativas de trabalho – conforme decis o nos autos da A o Civil P blica n  1082/02, datada 05/06/2003, impetrada pelo Minist rio P blico do Trabalho, que tramitou perante a 20  Vara do Trabalho de Bras lia, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a Uni o se comprometeu a n o mais contratar cooperativas de m o-de-obra e ainda recomendar  s suas autarquias, funda oes empresas p blicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (cl usula 5  do acordo) – tal acordo abrange as Autarquias Federais como o Coren-PR;
- i. Empresas reunidas em cons rcio ou coliga o.

4. IMPUGNA OES

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  impugnar o Edital por irregularidades na aplica o da legisla o mencionada no pre mbulo, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rgo. Essa impugna o ser  julgada e respondida em at  24 horas.

5. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREG O

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  solicitar esclarecimentos ou provid ncias, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rgo, ou atrav s do e-mail licitacao@corenpr.org.br. Essa solicita o ser  respondida em at  24 horas.

6. ASSINATURA DO CONTRATO

Homologado o processo de licita o pela autoridade competente, o adjudicat rio ser  convocado para assinatura do contrato atrav s de correspond ncia, enviada para o endere o que informar na proposta, com aviso de recebimento (AR), ou atrav s do e-mail informado com pedido de confirma o de recebimento.

O prazo para comparecimento e assinatura do contrato   de 3 dias  teis ap s a convoca o, **apresentando planilha de pre os readequada, conforme o lance vencedor.**

O procurador, com o devido instrumento de mandato, dever  comparecer no prazo mencionado na Sede do Coren-PR, de segunda a sexta-feira, das 9:00  s 16:00 horas, tratando com o membro da Comiss o de Gest o de Contratos, Sr. Josenilson da Rocha Lima.

  condi o para assinatura do contrato a manuten o das condi oes de habilita o requeridas nesse edital. Se, na data de assinatura do contrato, as certid es de regularidade fiscal apresentadas ainda estiverem dentro de seus prazos de validade, n o ser  exigida nova apresenta o. Do contr rio, dever  ser apresentada nova certid o (ou certid es) v lidas.

Por ocasi o da assinatura deve ser indicado o n mero da conta corrente em nome da empresa (se sociedade empres ria) ou do propriet rio (se empres rio individual), banco e  g ncia, para efeito de pagamento.

O n o comparecimento, ap s regular convoca o, no prazo estabelecido, autoriza o Coren-PR a convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classifica o, para assinarem o contrato nas mesmas condi oes do primeiro colocado, como autorizam a Lei n  8666/93, art. 64,   2  e a Lei Complementar n  123/06, art. 43,   2 .

7. SAN OES

A aplica o de qualquer san o ser  precedida de processo administrativo, regulado pela Lei n  9784/99, observando a legisla o citada no pre mbulo e o seguinte:

- I. **RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO** – O caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente, ap s regular convoca o, sujeitar  o recusante   penalidade de multa de 5% do valor da proposta (ou propostas) vencedora:
 - a. Eventual justificativa da impossibilidade de assinar o contrato ou instrumento equivalente deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo para assinatura, sob pena de preclus o.
 - b. N o se aplicar  tal san o aos recusantes convocados na forma da Lei n  8666/93, art. 64,   2 , ou da Lei Complementar n  123/06, art. 43,   2 .
 - c. Al m da multa, ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n  10520/02, art. 7 .
- II. **ATRASO NA EXECU O** – O caso de atraso no in cio da execu o do contrato ou de parcela do contrato, sujeitar  o

contratado   penalidade de multa de mora de 5% do valor da proposta (ou propostas):

- a. Eventual justificativa ou motiva o de atraso deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo previsto para o in cio da execu o, sob pena de preclus o. A justificativa ser  julgada pela autoridade competente.
- b. Al m da multa, ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n  10520/02, art. 7 

III. FALSA DECLARA O DE HABILITA O – A falsa declara o de cumprimento pleno dos requisitos de habilita o sujeitar    declara o de impedimento de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pios por at  5 anos, sem preju zo de outras penalidades, conforme Lei n  10520/02, art. 7 

8. OBJETO – DESCRI O DETALHADA

O presente preg o tem por objeto a contrata o de empresa (ou empresas) para prestar servi os gr ficos e de encaderna o. Tais servi os foram organizados em ITENS, compreendendo: impress o de Informativos, livros e cartazes, al m de servi os de encaderna o, como descritos e caracterizados abaixo:

Item	Descri�o	Caracter�sticas	
1	Jornal Informativo	Edi�es	4
		tiragem	15000 por edi�o
		dimens�es	31.5 x 69 cm, 4x4 cores
		cores e papel	tinta escala em couch� liso 90 g, CTP com prova de cor
		dobra	2 paralelas



CORENPR

conselho regional de enfermagem do paran 

Edital Coren-PR n  003/2009, p. 8

Item	Descri�o	Caracter�sticas	
2	Livro de Bolso - C�digo de �tica	edi�es	1
		tiragem	5000
		dimens�es	13 x 19 cm (formato aberto)
		acabamento	com grampo
		p�ginas	35 frente e verso
		capa	colorida, 4x4 cores, papel cart�o 240 g, plastifica�o brilho em um dos lados
		folhas internas	1x1 cor, papel sulfite 56 g
3	Livro de Bolso - Registros de Enfermagem	edi�es	1
		tiragem	10000
		dimens�es	13 x 19 cm (formato aberto)
		acabamento	com lombada
		p�ginas	100 frente e verso
		capa	colorida, 4x4 cores, papel cart�o 240 g, plastifica�o brilho em um dos lados
		folhas internas	1x1 cor, papel sulfite 56 g
4	Cartazes	edi�es	10
		tiragem	300 por edi�o
		dimens�es	A2
		cores e papel	4x0 cores, couch� 115 g
5	Outros Impressos Eventuais	quantidade mensal	1000
		cores e papel	4x0 cores, couch� 115 g
		dimens�es	A3
6	Encaderna�o de Livros de Inscri�o	capa	22 x 30,5 cm, orienta�o "retrato", capa dura (2 mm), cores distintas por categoria, letras douradas 200 p�ginas A4 75g
		cores da capa	vermelho, azul e verde escuro
		acabamento	costurado com lombada
		componentes da capa	bras�o da Rep�blica, nome da Institui�o, nome da Subse�o, t�tulo do livro, Quadro profissional,
		componentes da lombada	linhas horizontais, Sigla da Institui�o, t�tulo do livro, n� do livro
		encaderna�es previstas	87



Item	Descri�o	Caracter�sticas	
7	Encaderna�o de Livros de Decis�o	capa	22 x 30,5 cm, orienta�o "retrato", capa dura (2 mm), cor verde escuro, letras douradas. Para 200 p�ginas A4 75g
		acabamento	costurado com lombada
		componentes da capa	bras�o da Rep�blica, nome da Institui�o, t�tulo do livro, ano
		componentes da lombada	linhas horizontais, Sigla da Institui�o, t�tulo do livro, ano
		encaderna�es previstas	17
8	Encaderna�o de Livro Raz�o (Contabilidade)	capa	22 x 30,5 cm, orienta�o "paisagem", capa dura (2 mm), cor preta, letras douradas, para papel A4 75g
		acabamento	costurado com lombada
		componentes da capa	bras�o da Rep�blica, nome da Institui�o, t�tulo do livro, volume, m�s e ano
		componentes da lombada	linhas horizontais, Sigla da Institui�o, t�tulo do livro, volume, m�s e ano
		encaderna�es previstas	12
9	Encaderna�o de Livro Di�rio (Contabilidade)	capa	22 x 30,5 cm, orienta�o "paisagem", capa dura (2 mm), cor preta, letras douradas, para papel A4 75g
		acabamento	costurado com lombada
		componentes da capa	bras�o da Rep�blica, nome da Institui�o, t�tulo do livro, volume, m�s e ano
		componentes da lombada	linhas horizontais, Sigla da Institui�o, t�tulo do livro, volume, m�s e ano
		encaderna�es previstas	12

Item	Descri�o	Caracter�sticas	
10	Encaderna�o de Livro Demonstra�o Cont�bil	capa	22 x 30,5 cm, orienta�o "paisagem", capa dura (2 mm), cor preta, letras douradas, para papel A4 75g
		acabamento	costurado com lombada
		componentes da capa	bras�o da Rep�blica, nome da Institui�o, t�tulo do livro, volume, m�s e ano
		componentes da lombada	linhas horizontais, Sigla da Institui�o, t�tulo do livro, volume, m�s e ano
		encaderna�es previstas	1
11	Capas para folha de pagamento (Contabilidade)	capa	24,5 (considerando a lombada: 2 cm) x 30,5 cm, orienta�o "retrato", capa dura (2 mm), cor preta, letras douradas, 2 furos, para papel A4 75g
		componentes da capa	bras�o da Rep�blica, nome da Institui�o, nome da Subse�o, t�tulo do livro, ano
		capas previstas	18

A produ o de qualquer dos itens depender  de pedido formal do Coren-PR, e dever  ser concluída, com a entrega na Sede do  rgo, em at  15 dias ap s o pedido.

9. HABILITA O – CONDI OES ESPEC FICAS DE PARTICIPA O

Os documentos de habilita o podero ser apresentados das seguintes formas:

- a. originais;
- b. c pias autenticadas em cart rio;
- c. originais acompanhados de c pias simples que sero autenticadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da equipe de apoio;

Podero ser apresentadas certid es emitidas eletronicamente. Nesse caso tero sua validade aferida nos sites respectivos.

Como cont duo do Envelope de Habilita o o licitante interessado dever  apresentar os seguintes documentos:

1. Como Habilita o Jur dica

- 1.1. C dula de identidade – tratando-se o licitante de pessoa f sica;
- 1.2. Registro comercial – tratando-se o licitante de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - tratando-se o licitante de sociedade empres ria. Pode ser substituído por Certid o Simplificada da Junta Comercial
- 1.4. Para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte: Certid o da Junta Comercial, conforme Instru o Normativa do Departamento Nacional de Registro do Com rcio n  103/07, art. 8 , caso n o tenham apresentado no momento do credenciamento.

2. Como comprova o de Regularidade Fiscal

- 2.1. CPF – tratando-se o licitante de pessoa f sica;
- 2.2. CNPJ – tratando-se o licitante de pessoa jur dica;
- 2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social, como determina a Constitui o Federal, art. 195,   3 . Pode ser obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>, exceto para contribuinte individual, a ser obtida no site <http://www.mps.gov.br>;
- 2.4. Prova de regularidade com o FGTS – caso possua empregados. Pode ser obtida no site <http://www.caixa.gov.br/fgts/crf/index.asp>;
- 2.5. Prova de regularidade fiscal com as fazendas p blicas:
 - 2.5.1. Federal e d vida ativa da Uni o (CND tributos federais);
 - 2.5.2. Estadual do domic lio da empresa (CND tributos estaduais);
 - 2.5.3. Municipal do domic lio da empresa (CND tributos municipais).

A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deve apresentar a documenta o quanto a regularidade fiscal mesmo que haja restri o. Nesse caso lhe

ser concedido o prazo de 2 dias para regularizao, como determina a Lei Complementar n 123/06, art. 42 e 43,  1 e 2.

3. Declarao de no emprego de menor – documento firmado pelo licitante declarando que no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e no emprega menor de dezesseis anos, salvo na condio de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constituio Federal, art. 7, XXXIII. Podendo seguir o modelo do Anexo II – Declarao de no emprego de menor.

Ser inabilitado, no podendo participar de fases subsequentes, o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima ou que apresent-los incompletos.

10. PROPOSTAS – FORMA DE APRESENTAO

Dever ser apresentado (ou encaminhado por correspondncia, como descrito no Prembulo) um envelope para os documentos de habilitao e outro para a proposta.

O licitante interessado ou seu procurador, apresentar documento, **externo aos envelopes de proposta e habilitao**, em que declara estar ciente de que cumpre plenamente os requisitos de habilitao, na forma da Lei n 10520/02, art. 4, VII. Para isso, poder ser seguido o modelo do Anexo III – Modelo de Declarao de Habilitao.

Os envelopes devem ser pardos (no transparentes) e indevassveis.

Os envelopes devem ser identificados da seguinte forma:

Envelope de Propostas:

(NOME OU RAZ O SOCIAL)
(CNPJ)
Envelope n  1 – Proposta
Edital n  003/2009

Envelope de Documentos de Habilita o, contendo os respectivos documentos:

(NOME OU RAZ O SOCIAL)
(CNPJ)
Envelope n  2 – Habilita o
Edital n  003/2009

A proposta dever  ser apresentada na forma do Anexo IV – Planilha de Forma o de Pre os.

Poder o ser apresentadas propostas para mais de um item. Caso n o haja proposta para alguns dos itens deve ser escrito “SO” no campo correspondente, indicando que n o h  oferta.

A proposta deve:

- a. Indicar nome ou raz o social da proponente, seu endere o completo, telefone, fax e endere o eletr nico;

- b. Ser redigida em l ngua portuguesa, admitidas express es t cnicas de uso corrente em l ngua estrangeira;
- c. N o conter rasuras, emendas, borr es ou entrelinhas;
- d. Ser datada, rubricada em todas as folhas e ao final assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, se assim credenciado;
- e. Ter validade m nima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresenta o;
- f. Observar a descri o do objeto da presente licita o, n o alterando suas especifica es, caracter sticas ou quantidades;
- g. Indicar os pre os em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, apurados   data de sua apresenta o, fixos e irreajust veis nos primeiros 12 meses do contrato. Nos pre os propostos dever o estar inclu dos, al m do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licita o;
- h. Conter oferta precisa, sem alternativa de pre os ou qualquer outra condi o que n o permita o julgamento objetivo o ou dificulte.

Eventuais erros formais nas propostas poder o ser corrigidos pelo licitante ou por seu procurador, devidamente autorizado, se presente um ou outro   se o.

Ser  desclassificado o licitante que apresentar proposta em desconformidade com o exigido ou cujo pre o n o seja aceit vel.

11. CRIT RIOS DE JULGAMENTO

Compete ao Pregoeiro, com aux lio da equipe de apoio, receber as propostas, classific -las, acompanhar os lances, analisar a aceitabilidade dos pre os, bem como lhe cabe avaliar os documentos de habilita o, tudo seguindo o disposto neste Edital, na Lei n  10520/02, no Decreto n  3555/00 e subsidiariamente na Lei n  8666/93.

Todo o ocorrido constar  da ata da se  o, que, como todos os documentos e propostas, ser  assinada pelos licitantes presentes ou por seus procuradores e pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

Ao Pregoeiro ou   autoridade superior   facultada, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru o do processo, n o se admitindo, entretanto, a inclus o de documento ou informa o que deveria constar originariamente da proposta ou entre os documentos de habilita o.

Ser  seguido o crit rio de MENOR PRE O POR ITEM, considerando o “Custo Total” do item.

As propostas ser o classificadas em ordem crescente de valor. Ser o selecionadas para a fase de lances verbais: a proposta de menor valor e as de valor at  10% superiores a ela, ou as imediatamente superiores at  completar 3 propostas para participar dessa fase, exceto se n o houver licitantes suficientes.

Dentre os selecionados, os lances ser o iniciados seguindo a ordem da proposta de maior valor para a de menor valor e dever o ser sucessivos e decrescentes.

A Redu o M nima, conforme o item, ser  de:

Item										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
R\$ 700,00	R\$ 170,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 0,50	R\$ 15,00

Desistindo de apresentar lance verbal, ser  mantido o  ltimo pre o proposto pelo licitante classificado e assim registrado para finalidade de ordenar as propostas.

Finalizados os lances, caso haja, dentre os licitantes, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim devidamente identificada, que tenha apresentado pre o n o superior a 5% do menor pre o obtido, ser  possibilitado que apresente proposta inferior no prazo de 5 minutos. Havendo mais de uma proponente nessa situa o, a possibilidade de reduzir a proposta caber , em primeiro lugar,   de menor pre o dentre elas. Empatadas as proponentes nessa situa o, o direito   redu o ser  apurado por sorteio na forma da Lei n  8666/93, art. 45,   2 .

Encerrada a etapa de lances, ou caso essa n  ocorra, ou ap s o uso do direito de redu o tratado acima, ser  avaliada a aceitabilidade do pre o, ou proposta, podendo o Pregoeiro negociar para obten o de menor pre o.

Aceita a proposta, ou o lance, ou a negocia o, ser o avaliados os documentos de habilita o. Estando em conformidade ser  declarado o vencedor.

Inabilitado o licitante da melhor proposta, ser  adotado o mesmo procedimento de avalia o dos documentos de habilita o das propostas seguintes, conforme a ordem de classifica o, at  que o proponente esteja devidamente habilitado, admitindo-se sempre a negocia o para obten o de menor pre o.

Havendo manifesta o de interesse de recorrer por parte de licitante cujo envelope de documentos de habilita o n o precisou ser aberto, tal envelope permanecer  fechado e ser  mantido no processo. Passado o prazo para as raz es de recurso sem sua apresenta o ou julgado improcedente o recurso, o envelope poder  ser retirado.

N o havendo manifesta o de interesse de recorrer, o envelope de documentos de habilita o que n o precisou ser aberto ser  devolvido para o licitante ou seu procurador. Seguir  o processo para homologa o pelo Presidente do Coren-PR.

12. CRIT RIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRE OS

Foram apurados no Processo Administrativo n  016/2009, como m dia das pesquisas realizadas, os seguintes pre os de refer ncia que corresponder o aos pre os m ximos anuais aceitos pelo Coren-PR:

Item										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
15.960,00	3.487,75	9.010,50	7.956,30	30.840,00	1.087,50	212,50	150,00	150,00	12,50	378,00

13. CONDI ES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento provis rio: O respons vel pelo Setor solicitante do servi o receber  provisoriamente o objeto do contrato mediante termo circunstanciado a ser elaborado em at  15 dias ap s a comunica o formal da conclus o e assinado por ele e pelo contratado ou por seu representante. Passado o prazo de 15 dias sem a emiss o do termo, ser  considerado recebido provisoriamente o objeto.

Recebimento definitivo: O respons vel pelo Setor solicitante do servi o receber  definitivamente o objeto do contrato, ap s prazo de observa o e vistoria que n o exceder  90 dias, mediante termo circunstanciado assinado pelo respons vel ou comiss o e pelo licitante ou seu procurador. Passado o prazo de 90 dias sem a emiss o do termo, ser  considerado recebido definitivamente o objeto.

Mesmo ap s o recebimento definitivo se mant m, para o contratado, a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

14. CRIT RIOS DE REAJUSTE

Durante a vig ncia do contrato os pre os n o ser o reajustados.

S o de admitir  reajustamento mediante requerimento formal do prestador em que demonstre terem ocorrido fatos imprevis veis, ou previs veis por m de consequ ncias incalcul veis, que contribu ram para o retardamento ou impossibilitaram a execu o dos servi os ou o fornecimento dos materiais, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, que configure risco econ mico extraordin rio e extracontratual.

15. CONDI ES DE PAGAMENTO

O pagamento correr  por conta da dota o or ament ria n  04.1.02.001.0001.0005.0019.

Conforme sua necessidade, o Coren-PR emitir  ordens de servi o para produ o dos materiais. Ser  indicada a quantidade e ser  considerado os pre os apresentados na proposta para chegar ao valor final a que o contratado ter  direito pelos servi os prestados.

O contratado apresentar  a nota-fiscal pertinente aos servi os, onde devem ser indicadas as reten es dos impostos incidentes (como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP).

O pagamento ser  efetuado por meio de cr dito em conta corrente do prestador, tal como informada no momento da assinatura do contrato, em at  30 dias, ap s a presta o do servi o e observada a manuten o das condi es de habilita o.

Em caso de irregularidade na presta o do servi o e/ou na nota-fiscal ou no fornecimento do material, o prazo de pagamento ser  contado a partir da correspondente regulariza o.

Mesmo ap s a presta o do servi o, se mant m para o contratado a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

16. RECURSOS

A inten o de recorrer deve ser manifestada pelo licitante, ou seu procurador, de forma imediata e motivada, logo ap s a declara o do vencedor do item objeto de recurso, conforme prev  a Lei n  10520/02, art. 4 , XVIII e XX, sob pena de decad ncia.

Ao licitante que manifestar inten o de recorrer ser  concedido o prazo de 3 dias para apresentar as raz es do recurso de forma escrita, na Sede do Coren-PR e

endere adas ao Presidente. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra  o de c pias.

Os demais licitantes com procuradores na se  o, ficar o nela intimados do prazo de 3 dias ap s as raz es do recorrente para contra-raz es a serem apresentadas de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endere adas ao Presidente. Os licitantes sem procuradores na se  o ser o intimados por qualquer meio que assegure a ci ncia do prazo. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra  o de c pias.

Encerrado o prazo para contra-raz es, o recurso ser  julgado em at  5 dias e ent o publicado na imprensa oficial.

17. DEMAIS DISPOSI OES

Quando todos os licitantes forem inabilitados ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a crit rio do Presidente do Coren-PR e desde que n o haja preju zo, poder  ser fixado prazo de 8 dias  teis para que os licitantes apresentem os documentos de habilita  o ou as propostas corrigindo os erros que levaram   inabilita  o ou   desclassifica  o.

Esta licita  o poder  ser anulada por ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a ju zo exclusivo do Coren-PR, por raz es de interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos da Lei n  8666/93, art. 49.

Curitiba, 13 de Outubro de 2009.

Montgomery Pastorelo Benites
Presidente do Coren-PR
Coren-PR n  42747

Oscar Pelissari Machado
Pregoeiro
Portaria Coren-PR n  14/2009

ANEXO I - Modelo de Procura o

PROCURA O

Outorgante: _____ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n . _____, com sede na _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),

Outorgado: Sr. (a) _____ (qualifica o completa); inscrito no CPF n . _____; portador do RG n . _____, domiciliado em _____ (endereço completo),

Poderes: representar em todos os atos inerentes o Preg o Presencial regido pelo Edital n  003/2009 do Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, podendo formular lances, complementar proposta, negociar pre o, interpor recursos ou ressalvas, renunciar   interposi o de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intima es, assinar declara es e assinar o Contrato oriundo da Licita o, enfim, praticar todos os atos necess rios ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

Raz o Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados
no contrato social ou documento cong nere e carimbos identificadores).

(Reconhecer Firma)

ANEXO II - Modelo de Declara o de n o Emprego de Menor

DECLARA O DE N O EMPREGO DE MENOR

_____ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n . _____, com sede na _____ (endereço completo), DECLARA que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e n o emprega menor de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constitui o Federal, art. 7 , XXXIII.

Local e data.

(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social
ou documento cong nere e carimbos identificadores)

ANEXO III - Modelo de Declara o de Habilita o

DECLARA O DE HABILITA O

_____ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n  _____, com sede na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos para habilita o exigidos no Edital n  003/2009.

Local e data.

(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social
ou documento cong nere e carimbos identificadores)

ANEXO IV - Planilha de Forma o de Pre os

PLANILHA DE FORMA O DE PRE OS

DADOS DA EMPRESA	
Raz�o Social	
Endere�o	
CNPJ	
Insc. Estadual	
Insc. Municipal	
Telefone	
e-mail	

ITEM	DESCRI�O (*)	
	Jornal Informativo – 4 edi�es	
1	custo por edi�o	R\$
	custo total	R\$
	Livro de Bolso - C�digo de �tica – 1 edi�o	
2	custo total	R\$
	Livro de Bolso - Registros de Enfermagem – 1 edi�o	
3	custo total	R\$
	Cartazes – 10 edi�es	
4	custo por edi�o	R\$
	custo total	R\$
	Outros Impressos Eventuais – 1000 impress�es/ m�s	
5	custo por impress�o	R\$
	custo mensal (1000 impressos)	R\$
	custo anual (12000 impressos)	R\$
	Encaderna�o de Livros de Inscri�o – 87 encaderna�es	
6	custo por encaderna�o	R\$
	custo total	R\$
	Encaderna�o de Livros de Decis�o – 17 encaderna�es	
7	custo por encaderna�o	R\$

ITEM	DESCRI�O (*)	
8	Encaderna�o de Livro Raz�o (Contabilidade) – 12 encaderna�es	
	custo por encaderna�o	R\$
	custo total	R\$
9	Encaderna�o de Livro Di�rio (Contabilidade) – 12 encaderna�es	
	custo por encaderna�o	R\$
	custo total	R\$
10	Encaderna�o de Livro Demonstr�o Cont�bil – 1 encaderna�o	
	custo total	R\$
11	Capas para folha de pagamento (Contabilidade) – 18 capas	
	custo por capa	R\$
	custo total	R\$

* - Mais detalhes no t pico 8. Objeto – Descri o Detalhada, do Edital n  003/2009.

Obs.: escreva SO para o item que n o tiver oferta.

Validade do Or amento: 60 dias

Local e data.

(assinatura do procurador) ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social
ou documento cong nere e carimbos identificadores)

ANEXO V - Minuta de Contrato

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N  ____/____ PARA PRESTA O DE SERVI OS GR FICOS OU DE ENCADERNA O, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  E A EMPRESA

Processo administrativo n  016/2009
Edital n  003/2009

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  – Coren-PR**, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, vinculada ao Minist rio do Trabalho e Emprego, CNPJ n  75.078.816-0001-37, com sede na R. XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa ____, situada na ____, registrada sob o n mero CNPJ ____, Inscri o Estadual ____, Inscri o Municipal ____, neste ato representado por ____, CPF n  ____, RG n  ____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este Contrato que ser  regido pelas condi es do Edital n  003/2009 e seus anexos, pela proposta da Contratada, pelos preceitos de Direito P blico, em especial, pela Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto n  3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n . 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, pela Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente, pela Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cl usulas e condi es.

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a presta o de servi os gr ficos ou servi os de encaderna o.

PAR GRAFO PRIMEIRO – A presta o dos servi os ser  solicitada pelo **CONTRATANTE** atrav s de Ordem de Servi o, discriminando o servi o a prestar, a quantidade e o valor, tendo por base o informado na proposta da **CONTRATADA**. Executado o servi o requerido, a **CONTRATADA** far  jus ao pagamento correspondente.

CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS OU SUPRESS ES DO OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es nos servi os objeto deste

Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supress es resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos    1  e 2 , inciso II, do art. 65 da Lei n  8.666/93.

CL USULA TERCEIRA – DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

O presente Contrato poder  ser alterado nos casos, por iniciativa da parte mencionada no art. 65 da Lei n  8.666/93 e nos termos ali previstos, mediante a celebra o de Termo Aditivo.

CL USULA QUARTA – DO CONTRATO E SUA VIG NCIA

O in cio do contrato, seu regime de execu o e sua vig ncia regem-se pelas seguintes disposi es.

PAR GRAFO PRIMEIRO – Integram o presente Contrato, regulando sua execu o, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcri o:

- 1) a  ntegra do Edital n  003/2009;
- 3) a proposta da CONTRATADA;
- 4) os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado.

PAR GRAFO SEGUNDO – A resolu o dos casos omissos, observar  os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n  8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

PAR GRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vigorar  pelo prazo de 12 (doze) meses, com in cio na data de sua assinatura. Poder  ser prorrogado, por iguais e sucessivos per odos, a crit rio do CONTRATANTE, mediante a celebra o de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vig ncia do contrato a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n  8.666/93.

PAR GRAFO QUARTO – A prorroga o depender  da realiza o de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para o CONTRATANTE, das condi es e dos pre os contratados, justificando a manuten o do Contrato.

CL USULA QUINTA – DAS OBRIGA ES E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

OBRIGA ES – O CONTRATANTE se obriga a:

- 1) efetuar o pagamento correspondente   execu o do servi o contratado, nos termos e nas condi es especificadas neste Contrato;
- 2) acompanhar e manter fiscaliza o da presta o dos servi os contratados, por interm dio de servidor designado para esse fim como Fiscal do Contrato, em ato pr prio, pela autoridade competente do CONTRATANTE, na forma determinada no art. 67 da Lei n  8.666/93;
- 3) comunicar   CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a presta o do servi o contratado, fixando prazo para sua corre o; e

4) conferir e fiscalizar, periodicamente, os materiais fornecidos de acordo com as especifica es do Edital e com a proposta de pre os da CONTRATADA.

PRERROGATIVAS – O CONTRATANTE reserva-se as prerrogativas, previstas na Lei n  8.666/93, de:

1) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequa o  s finalidades de interesse p blico, respeitados os direitos da CONTRATADA;

2) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

3) fiscalizar a execu o do contrato;

4) aplicar san es motivadas pela inexecu o total ou parcial do ajuste;

PAR GRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE rejeitar , no todo ou em parte, o servi o executado e os materiais fornecidos, bem como poder  sustar, recusar, mandar desfazer, refazer, consertar, modificar, reparar, corrigir ou substituir o servi o ou materiais, se em desacordo com as regras e especifica es deste Contrato e dos instrumentos que o integram ou com as normas, especifica es e t cnicas usuais, ou aqueles em que se verificarem v cios ou incorre es, bem como aqueles executados em desacordo com as normas emanadas pelo Poder P blico relacionadas   execu o dos servi os contratados ou que atentem contra a seguran a de bens ou pessoas.

CL USULA SEXTA – DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

1) executar o servi o em conformidade com as regras e especifica es deste Contrato e dos instrumentos que o integram;

2) manter, durante toda a vig ncia deste Contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o exigidas no Edital n  003/2009;

3) manter preposto especialmente designado para represent -la junto ao CONTRATANTE, o qual dever  deixar endere os, telefones (fixo e celular) e fax com o Fiscal do Contrato;

4) atender imediatamente, sem quaisquer  nus para o CONTRATANTE, quaisquer exig ncias ou esclarecimentos formulados pelo Fiscal do Contrato, relacionadas   execu o do servi o contratado;

5) dar ci ncia imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade ou irregularidade que venha a verificar na execu o do servi o contratado;

6) aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es no servi o objeto deste Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no   1  do art. 65 da Lei n  8.666/93;

7) lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o contratado;

CL USULA S TIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA   respons vel por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, a seus prepostos e funcion rios ou a terceiros, em raz o da execu o deste Contrato, decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou

culposo, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscaliza o da execu o do servi o pelo CONTRATANTE.

CL USULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O

O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o deste Contrato, bem como o aceite formal do servi o contratado, ser o de responsabilidade de servidor designado como Fiscal do Contrato para esse fim, em ato pr prio, pela autoridade competente do CONTRATANTE.

PAR GRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o deste Contrato ser o exercidos no interesse do CONTRATANTE e n o excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem implica em co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes ou prepostos.

PAR GRAFO SEGUNDO – O fiscal do Contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necess ria.

CL USULA NONA – DO PRE O E DAS CONDI OES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE far , atrav s de Ordens de Servi os, a solicita o dos servi os a serem prestados em at  15 dias pela CONTRATADA. Ser  discriminado o servi o solicitado e informando a quantidade requerida. O pre o ser  determinado tendo por base os valores ofertados pela CONTRATADA em sua proposta.

PAR GRAFO PRIMEIRO — A CONTRATADA dever  lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o objeto deste Contrato. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, dever  apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, de acordo com a Lei n  9.317/96 e a LC n  123/06. A CONTRATADA, na emiss o da Nota Fiscal/Fatura mensal, dever  destacar a reten o para a Seguridade Social, na conformidade e montante estipulado na Lei 8.212/91, e suas altera es posteriores, sendo este valor retido pelo CONTRATANTE e por ele repassado ao INSS, na forma da legisla o espec fica em vigor.

PAR GRAFO SEGUNDO — No texto da Nota Fiscal/Fatura dever  constar obrigatoriamente o objeto da presta o de servi o, o m s de refer ncia do servi o prestado, o n  do processo que deu origem   contrata o, o nome do Banco, a Ag ncia e o n  da Conta Corrente da CONTRATADA.

PAR GRAFO TERCEIRO — O pagamento ser  efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda nacional, por meio de Ordem Banc ria, em at  30 dias, contado da data da protocoliza o da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobat rios pela CONTRATADA, condicionado o pagamento   verifica o da conformidade dos servi os aos termos do contrato e dos documentos que o integram.

PAR GRAFO QUARTO — Considera-se data do pagamento, o dia do dep sito em conta com a respectiva emiss o da Ordem Banc ria.

PAR GRAFO QUINTO – Em hip tese alguma ser  admitida antecipac o do pagamento.

PAR GRAFO SEXTO –    poca do pagamento da Nota Fiscal/Fatura ser o observadas as disposic es da IN/SRF n  480, de 15 de dezembro de 2004, e suas alterac es posteriores. Ser o retidas pela CONTRATANTE, quando da efetiva o do pagamento, as parcelas correspondentes ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Jur dica (IRPJ),   Contribui o Social sobre o Lucro L quido (CSLL),   Contribui o para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e   Contribui o para o PIS/PASEP, consoante disposi o do art. 64 da Lei n  9.430, de 27.12.96, (ISS) Imposto sobre Servi o, devido ao munic pio onde ser  prestado o servi o contratado (LC n  116/2003 – art.6    2 , inciso II).

PAR GRAFO S TIMO – Para a realiza o de qualquer pagamento, a CONTRATADA dever  manter, ou comprovar que mant m, as condi es de habilita o exigidas no Edital n  003/2009.

PAR GRAFO OITAVO – Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA enquanto estiver pendente de quita o qualquer obriga o financeira para com o CONTRATANTE, que lhe tenha sido imposta em decorr ncia da aplica o de penalidade contratual resultante do devido processo legal.

PAR GRAFO NONO – O pagamento ser  efetuado pelo CONTRATANTE, mediante dep sito banc rio na conta corrente n  _____, da ag ncia _____, do Banco _____, de titularidade da CONTRATADA. A CONTRATADA poder  indicar outra conta para a realiza o do pagamento, ficando estabelecido, desde j , que na falta de qualquer comunica o nesse sentido o pagamento ser  realizado na conta-corrente indicada neste dispositivo.

PAR GRAFO D CIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do CONTRATANTE, desde que a contratada n o tenha concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que os encargos morat rios devido pelo CONTRATANTE, entre a data em que o pagamento   devido e a data do efetivo pagamento, ser o calculados mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de atualiza o financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%(seis por cento)

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

A atualiza o financeira prevista neste subitem ser  inclu da na fatura do m s seguinte ao da ocorr ncia.

CL USULA DEZ – DA REPACTUA O

PAR GRAFO PRIMEIRO – Os pre os ajustados para a execu o dos servi os objeto deste Contrato s o fixos e irremov veis para o per odo de 12 (doze) meses, podendo, no

entanto, ser repactuados, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e mediante a demonstração analítica do aumento ou da diminuição dos custos da prestação dos serviços, de acordo com Planilha de Formação de Preços atualizada, a ser fornecida pela CONTRATADA, devidamente instruída com os documentos comprobatórios do aumento ou da diminuição dos custos da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força legal ou decisão judicial.

PARÁGRAFO QUARTO – A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para as possíveis repactuações futuras.

PARÁGRAFO OITAVO – O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sempre observado o devido processo legal, que assegure o contraditório e o direito à ampla defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os prejuízos resultantes da inexecução contratual e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das penalidades fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do *caput* é da competência exclusiva do Coren-PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” do *caput* é de competência exclusiva do Ministro de Estado a que se vincula o CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo

de 10 (dez) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 2 (dois) anos da sua aplica o.

PAR GRAFO TERCEIRO – A penalidade de multa, de que trata a al nea “b” do *caput* ser  aplicada   CONTRATADA da seguinte forma, sem preju zo da possibilidade de rescis o do Contrato, por ato unilateral do CONTRATANTE:

a) pelo atraso ou interrup o injustificados na presta o dos servi os objeto do contrato, ser  aplicada multa de mora di ria, calculada   raz o de 0,3% (tr s d cimo por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, limitado a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato;

b) pelo atraso ou interrup o no servi o contratado, por per odo superior a 30 (trinta) dias, corridos ou intercalados, ser  aplicada multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor global estimado da contrata o e multa indenizadora de 10% (dez por cento) sobre esse valor;

c) pelo cumprimento irregular ou pela inexecu o parcial da contrata o, ser  aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contrata o relativa aos servi os executados irregular ou parcialmente;

d) pelo descumprimento total da contrata o ser  aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contrata o.

PAR GRAFO QUARTO – Se o valor da multa aplicada n o for recolhido aos cofres do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o da decis o definitiva do CONTRATANTE, poder  ser ele descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE e, na impossibilidade de se proceder a descontos, ser  o valor inscrito como D vida Ativa e cobrado judicialmente pelo CONTRATANTE.

PAR GRAFO QUINTO – As penalidades previstas no *caput* ser o aplicadas isoladas ou cumulativamente   de multa.

PAR GRAFO SEXTO – As penalidades previstas nesta Cl usula s o poder o ser relevadas na hip tese de caso fortuito ou for a maior, devidamente justificado, comprovado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.

CL USULA DOZE – DA RESCIS O DO CONTRATO

Este contrato poder  ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93.

CL USULA TREZE – DA DOTA O OR AMENT RIA

As despesas decorrentes deste Contrato correr o por conta n  da dota o or ament ria n  04.1.02.001.0001.0005.0019 (Servi os Gr ficos).

CL USULA QUATORZE – DA EFIC CIA DO CONTRATO

Este Contrato s o ter  efic cia depois de publicado seu extrato no  rg o Oficial, em conformidade com o disposto no   1  do art. 61 da Lei n  8.666/93.

PAR GRAFO  NICO – Incumbir  ao CONTRATANTE providenciar a publica  o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o Oficial, at  o 5  (quinto) dia  til do m s seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CL USULA QUINZE – DO FORO

Para dirimir todas as quest es oriundas do presente Contrato, ser  competente o Ju zo Federal da Se  o Judici ria de Curitiba, com a exclus o de qualquer outro.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (tr s) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Dr. Montgomery Pastorelo Benites
Presidente
**Conselho Regional de Enfermagem
do Paran **

CONTRATADA

Testemunha 1
Nome
CPF
RG

Testemunha 2
Nome
CPF
RG